

W

PROCESSO N.º

21699

ANO

1981

23914



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21699

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	10-06-81.
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de Tombamento da Casa do Capitão Mor; situa- da à Rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa nº 5 da mesma rua citada - AREIAS.
	Recapada em 11-05-81.(WP).

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

21699/81

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>10-06-81</u>	Técnico responsável	<u>Rafael Fandler</u>
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>SI A</u>

Data Prevista para Encerramento
---------------------------------

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<u>Condephaat</u>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>R. Comendador Siqueira, 7, 9 e 15</u>	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	<u>Dreiros</u>	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

*Rafael Fandler*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2/38

Folha de informação rubricada sob n.º ~~83~~

do P. CONDEPHAAT n.º 00015 / 71 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do núcleo central urbano do município de Areias.

INFORMAÇÃO GP- 185/81

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

1 - Solicito que o presente processo seja arquivado, pois, o estudo sistemático do Núcleo Histórico de Areias será elaborado dentro de nossos programas em 1982.

2 - Solicito abrir processos para estudos de tombamento dos seguintes bens individuais, localizados em Areias:

- a) Casa do Capitão Mor - Rua Comendador Sampaio nº4 (fls.49 P.CONDEPHAAT 00015/71).
- b) Casa nº5 da Rua Comendador Sampaio (fls.50 / 56 P.CONDEPHAAT 00015/71).
- c) Casa Nº 6 da Rua das Mercês (fls.57/62 Proc. CONDEPHAAT 00015/71).
- d) Casa nº8 da Rua João Pessoa (fls.63/66 Proc. CONDEPHAAT 00015/71).
- e) Casa nº20 da Pç.Dr.Celidônio (fls.67/70 Proc CONDEPHAAT 00015/71).

3 - Esses deverão ser autuados e protocolados separadamente, juntando-se, desde já, cópias dos levantamentos já existentes, constantes de fls.49/70.

G.P., aos 04 de junho de 1981

RUY OHTAKE  
PRESIDENTE

LP/scc

PRANCHA 40-41

AREIAS -RUA COMENDADOR SAMPAIO Nº4-CASA DO CAPITÃO MÓR

Construção em taipa de pilão, inclusive as paredes internas de amarração; divisórias de pau-a-pique e tijolo.

Este sobrado apresenta sinais no telhado de que já fora uma construção isolada, tendo toda uma parede cega de taipa, à espera da união com o outro sobrado.

Cobertura- Com telha canal, com remate de estrutura característica de beiral, e encachorrado nos fundos.

Fôrro do tipo saia-camisa.

Piso de tabuado, cimentado nos serviços.

Envasaduras - de verga curva, com remate perfilado. Nos altos, janelas de abrir e bandeiras envidraçadas.

No 2º pavimento, janelões e bandeiras envidraçadas, sacadas de ferro sobre berço de madeira.

No térreo, janelas de abrir, com bandeiras envidraçadas e porta principal com folhas almofadadas.

Internamente, no eixo da entrada principal, todas as envasaduras são de volta-inteira, sem bandeira, inclusive a que dá acesso à escada.

As modificações ocorridas na planta desse sobrado, são em decorrência de sua adaptação para hotel, uma série de divisões em alvenaria, formando os quartos, banheiros, poço de iluminação.

No restante, ela permanece em sua total integridade, podendo-se restabelecer sua planta primitiva a partir da observação do fôrro que se acha completo e conservado.

Além dos requintes construtivos desta residência-beiral com "peito deomba", envasaduras, etc, o que chama a atenção é a inclusão em sua planta de um lanço destinado à capela.

*[Handwritten signature]*

PRANCHA 40-41

RUA COMENDADOR SAMPAIO Nº5

Paredes de tijolo, no pavimento térreo. No pavimento superior; exceto as paredes do puxado que são de tijolo, é tudo de pau-a-pique.

Cobertura com telha canal, com remate de estrutura característica de beiral.

Forro do tipo saia-camisa.

Piso- De tabuado no pavimento superior, com cimentado na área de serviços e no térreo, onde se instala um bar.

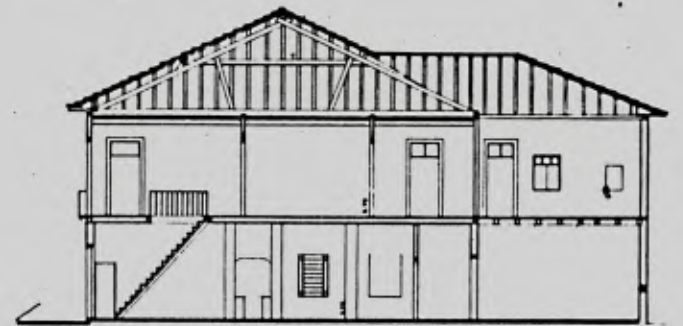
Envasaduras- de verga reta, com janelões com bandeiras envidraçadas, com sacada de ferro, sobre estrutura de concreto. No térreo, as envasaduras foram totalmente alteradas, e substituídas com portas de aço.

Este sobrado já está visivelmente modificado, na fachada e em sua organização espacial, que atingiu, inclusive, disposição do caixão da escada.

4/10



CORTE AA



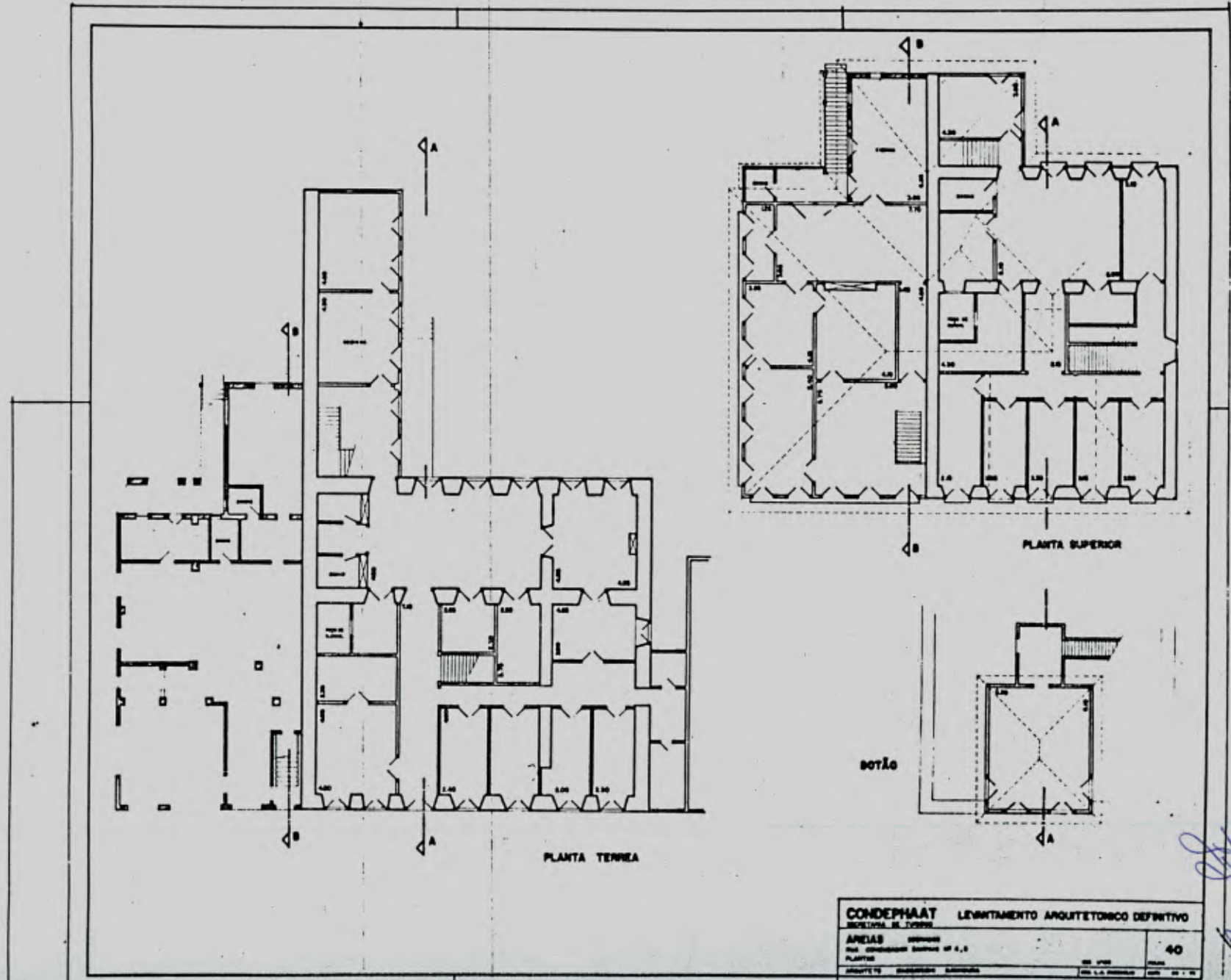
CORTE BB



FACHADA

<b>CONDEPHAAT</b>		<b>LEVANTAMIENTO ARQUITECTONICO DEFINITIVO</b>	
SECCIONAL DE TIPO			
<b>AREAS</b>	DEPARTAMENTO	NO. 12-000	41
RUA GENERAL GONCALVES Nº 4, 2		PLANO	
CORTE A FACHADA		1950	
ARQUITETO: [illegible]		PROJ. E. S. [illegible]	

*[Handwritten signature]*



<b>CONDEPHAAT</b>		LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO DEFINITIVO	
SECRETARIA DE URBANISMO			
<b>ÁREAS</b>	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
PLANTAS	DESENVOLVIMENTO GERAL DE A, B		
ARQUITETO	ENGENHEIRO	PROFESSOR	
			40



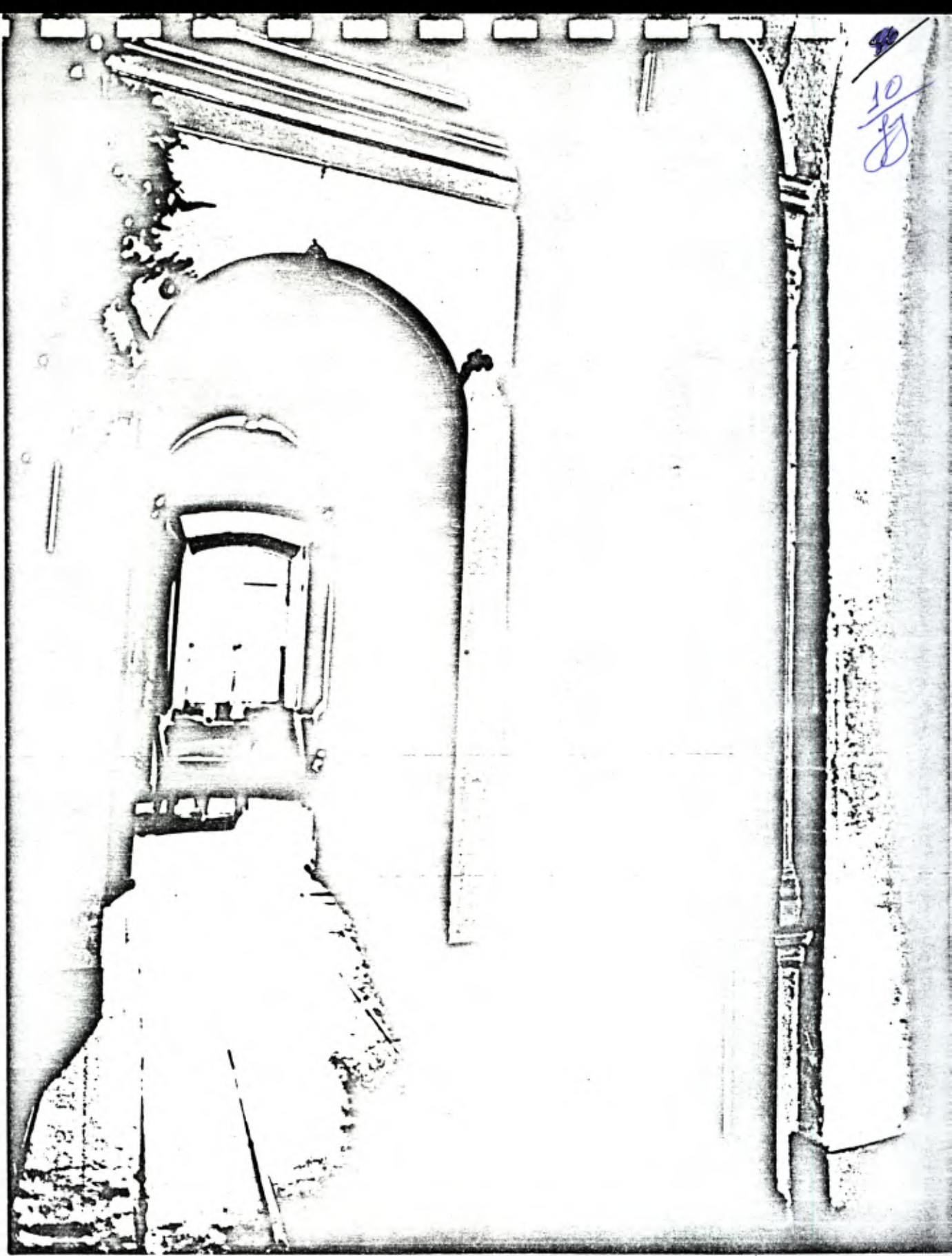




*[Handwritten signature]*



2/6





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


Folha de informação rubricada sob n.º 11  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 21699 / 81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa nº 5 da mesma rua citada - AREIAS

Encaminhe-se à Presidência do E. Colegiado em face da solicitação contida no item 2 deste.

SE, 11 de junho de 1981

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE:

Em atenção à determinação do Senhor Presidente, solicito seja o presente processo encaminhado ao STCR, a fins de ser complementado nas informações nos termos da ficha do IAC.


AT/EP, aos 16/06/81

Padula

WILSON PADULA  
SISTEMA TÉCNICA  
CONDEPHAAT

Ao STCR para instruir o presente processo  
nos termos da ficha do I.A.C., tendo em vis-  
ta o r. despacho do Sr. Presidente do Conse-  
lhos à fls. 11.

SE, 17 de junho de 1981

  
ALDO NELLO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
CONDEPHAAT

*Ao Arz Raphael Fendler  
Para atender o despacho  
acima.  
M. Viconti  
24-6-81*

Segue ....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....

# CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

~~12~~ 12

## Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: CASA DO CAPITÃO-MOR

Localização: RUA COMENDADOR SAMPAIO Nº 4 (atualmente Nº 15)

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIAS

Uso original: RESIDENCIAL

Uso atual: HOTEL

Técnicas construtivas: TAIPA DE PILÃO/PAV-A-PIQUE.

Estado de conservação:  satisfatório

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: MODIFICAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA ADAPTAÇÃO PARA HOTEL, UMA SÉRIE DE DIVISÕES EM ALVENARIA FORMANDO OS QUARTOS E BANHEIROS. NO RESTANTE PERMANECE EM SUA TOTAL INTEGRIDADE.

Dados históricos / arquitetônicos:

CONSTRUÇÃO EM TAIPA DE PILÃO, DIVISÓRIAS DE PAU-A-PÍQUE E TIJOLO. COBERTURA - TELHA CANAL, COM REMATE DE ESTRUTURA CARACTERÍSTICA DE BEIRAL, ENCACHORRADO NOS FUNDOS.

FÔRRO - SAIA-CAMISA / PISO DE TABUADO, CIMENTADO NOS SERVIÇOS. ENVASADORAS - VERGA CURVA, COM REMATE PERFILADO. NOS ALTOS JANELAS DE ABRIR E BANDEIRAS ENVIDRAÇADAS. NO 2º PAV. JANELÕES E BANDEIRAS ENVIDRAÇADAS, SACADAS DE FERRO SOBRE BÊRÇO DE MADEIRA. NOTÉRREO, JANELAS DE ABRIR, COM BANDEIRAS ENVIDRAÇADAS E PORTA PRINCIPAL COM FOLHAS ALMOFADADAS.

Documentação existente:

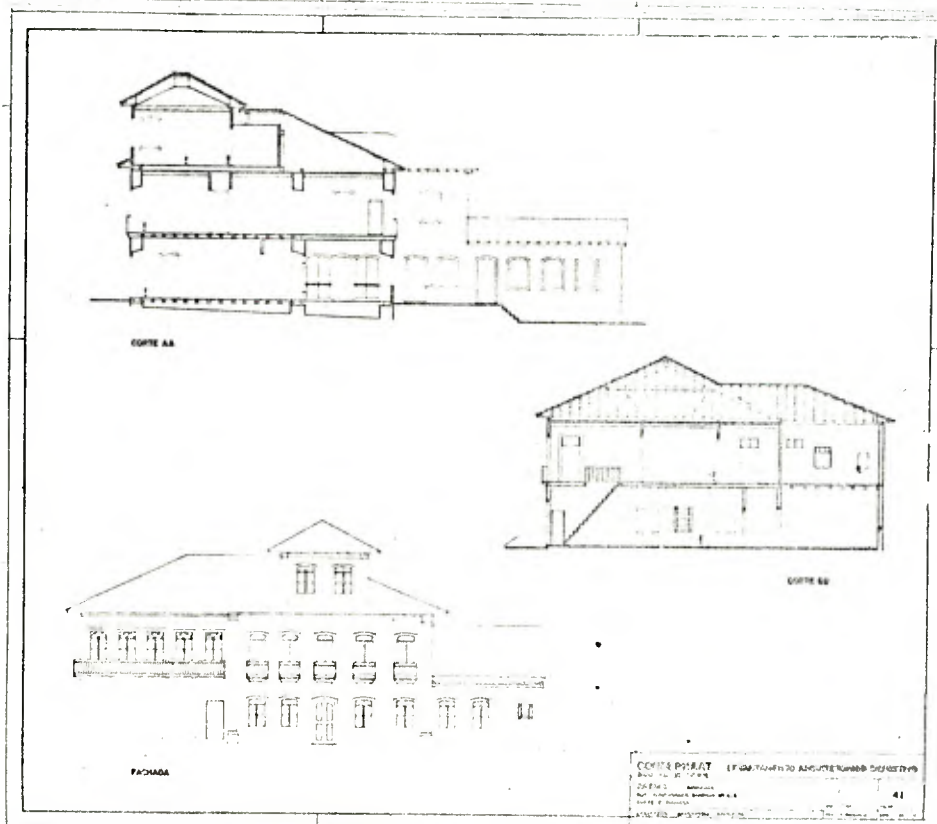
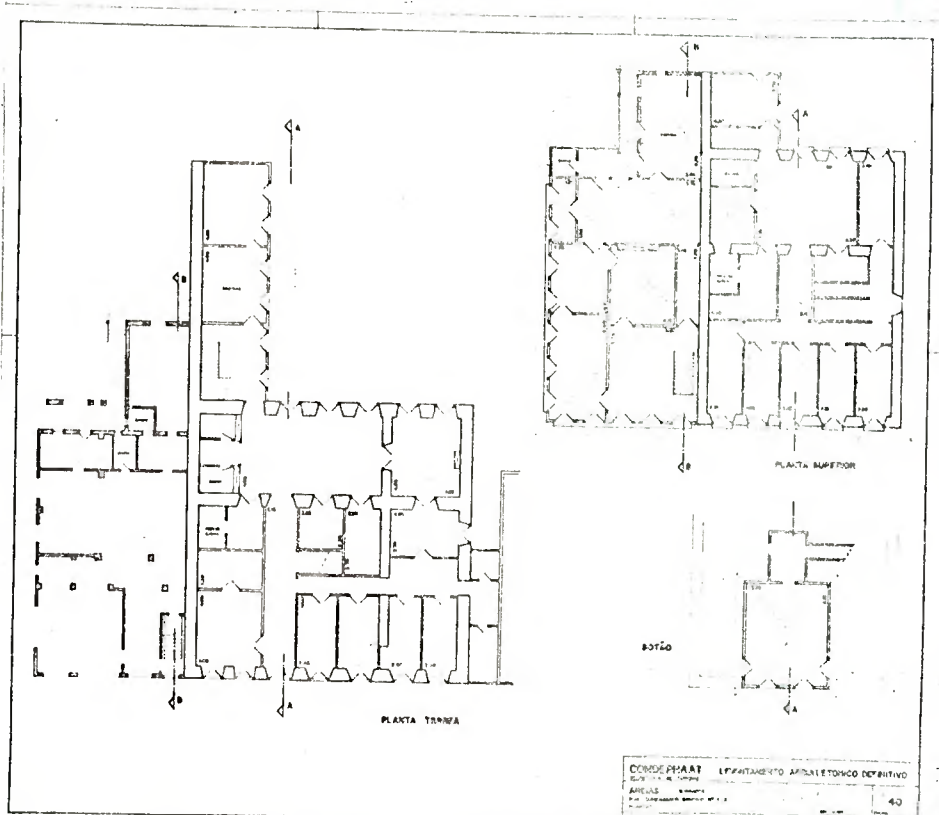
"LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO" ARQUITETO MASSAYOSHI KAMIMURA E EQUIPE

Observações:

Planta de situação:



Identificação gráfica: \_\_\_\_\_



Elaborado por: JENNER FCEMING LUI

Verificado por: GISELDA VISCONTI data: \_\_\_\_\_

Fotografado por: JOSE SAIA NETO data: \_\_\_\_\_

Desenho: MASSAROSHI KAMIMURA E EQUIPE data: \_\_\_\_\_



# AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: CASA DO CAPITÃO-MOR

LOCAL: R. Comendador Sampaio n.º 15 - AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: ( 0 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 0 ) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 69 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES:

16

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: CASA DO CAPITÃO-MOR

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. ZU:

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		ALTERADOS PARCIALMENTE	<del>-10</del>	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	<del>-10</del>	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	<del>-10</del>	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	<del>-10</del>	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 40 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 40 ) = 60

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 60 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

17

# AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: CASA DO COMENDADOR-MOR

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNOR F. LUI

DATA: 26-10-81

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	<del>-10</del>	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	<del>-10</del>	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	<del>-10</del>	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: ( 100 )

SUB-TOTAL: ( 30 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 30 ) = 70

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 70 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: DIVISÓRIAS INTERNAS - FORAM ACRESCENTADAS UMA SÉRIE DE DIVISÓRIAS DE TIJOLO E DE MADEIRA, SUBDIVIDINDO OS SALÕES EM VÁRIOS QUARTOS, PARA ADPTAÇÃO DO PROGRAMA HOTELELEIRO, ALTERANDO ASSIM OS ESPAÇOS ORIGINAIS. ATÉ MESMO O LANÇO DESTINADO À CAPELA (QUE CONTÉM AINDA UM NICHO COM PINTURAS A OURO) FOI TRANSFORMADO EM QUARTO. O FORRO CONSERVA-SE ORIGINAL E ATRAVÉS DELE PODEMOS VER COMO ERAM OS ESPAÇOS ORIGINAIS. ALGUMAS DIVISÓRIAS SÃO DE MADEIRA COMPENSSADA, MUITO MAL FEITAS.

18

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: CASA DO COMENDADOR-MOR

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	<del>0</del>	
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	<del>0</del>	
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	<del>-14</del>	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E ANEXOS	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB - TOTAL : (-14 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (14) = 86

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (86)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

27

OBRA: R. COMENDADOR SAMPAIO NETS

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-81

ITEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	<del>0</del>	
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	<del>0</del>	
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	
		EXTERNA OU DEFICIENTE	<del>0</del>	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	<del>0</del>	
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	<del>0</del>	
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	<del>0</del>	
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 8 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 8 ) = 92

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 92 )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

15 19

OBRA: CASA DO CAPITÃO-MOR

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
* REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	<del>10</del>	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
* SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	<del>10</del>	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
* REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	
		EXTERNA OU DEFICIENTE	<del>8</del>	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
* COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	<del>8</del>	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
* ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	<del>7</del>	
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
* UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	<del>7</del>	
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 36 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 36 ) = 64

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 64 )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: \*REDE HIDRÁULICA: - A INSTALAÇÃO DE PIAS NOS QUARTOS OCASIONAM UM SÉRIO PERIGO ÀS PAREDES DE TAIPA, UMA VEZ QUE VAZAMENTOS PODEM OCORRER, COMO ACONTECEU RECENTEMENTE E ABRIU UMA GRANDE FENDA NUMA DAS PAREDES DE TAIPA DO PAVIMENTO TERREO.  
 \* SANITÁRIO: - APENAS 3 SANITÁRIOS PARA SERVIR 20 QUARTOS  
 \* COZINHA: - MUITAS GOTEIRAS, E AS TELHAS SUBSTITUÍDAS IMPROPRIAMENTE.  
 \* REDE ELÉTRICA: DEFICIENTE EM TODO O HOTEL.

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: RUA COMENDADOR SAMPAIÕES

Localização: RUA COMENDADOR SAMPAIÕES, MUNICÍPIO DE AREÍAS

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: ÉLCIO SILVEIRA RAMOS

Uso original: RESIDENCIAL

Uso atual: RESIDENCIAL/COMERCIAL

Técnicas construtivas: ALVENARIA DE TILOS/PAU-A-PIQUE

Estado de conservação:

satisfatório

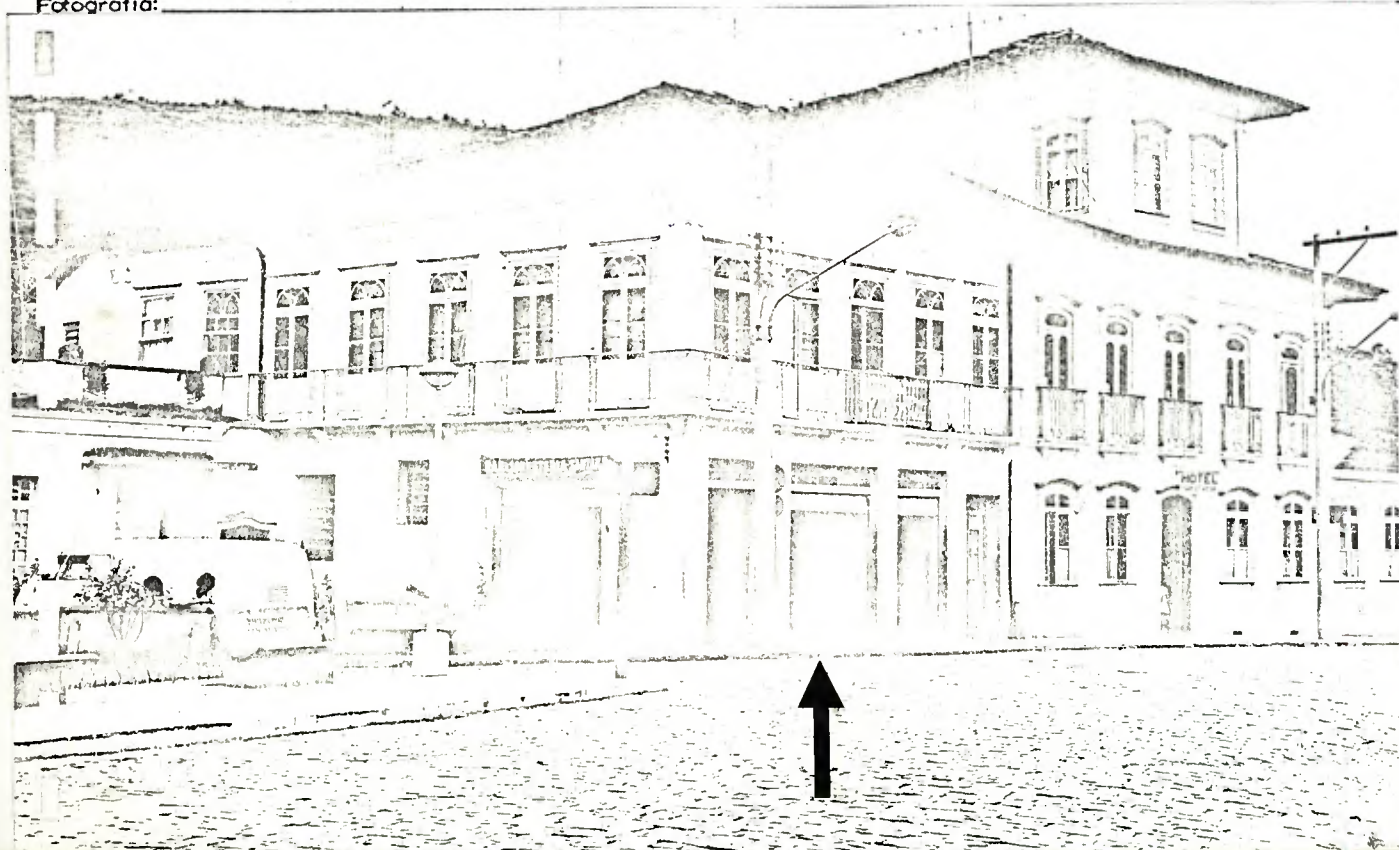
médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: VISIVELMENTE MODIFICADO AS ENVASADURAS DO ANDAR TERREO, ONDE AS PORTAS DE MADEIRA MASSIAS DO TERREO E OS VÃOS FORAM MODIFICADAS. AS MODIFICAÇÕES Atingiram também o espaço interno, NA DISPOSIÇÃO DA CAIXA DA ESCADA.



Dados históricos / arquitetônicos:

- ALVENARIA DE TIJOLOS NO PAU. TERREO, NO PAU. SUPERIOR - PAU-PIQUE.
- COBERTURA COM TELHA CANAL, COM REMATE DE ESTRUTURA CARACTERISTICA DE BETAL.
- FORRO DO TIPO SAIA-CAMISA.
- PISO-DE TABUADO NO PAU. SUPERIOR, COM CIMENTADO NA ÁREA DE SERVIÇO E NO TERREO ONDE SE INSTALA UM BAR.
- ENVASADURAS-DE URGUA RETA, COM JANELÕES COM BANDEIRAS ENCORCADAS, COM SACADA DE FERRO, SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO.

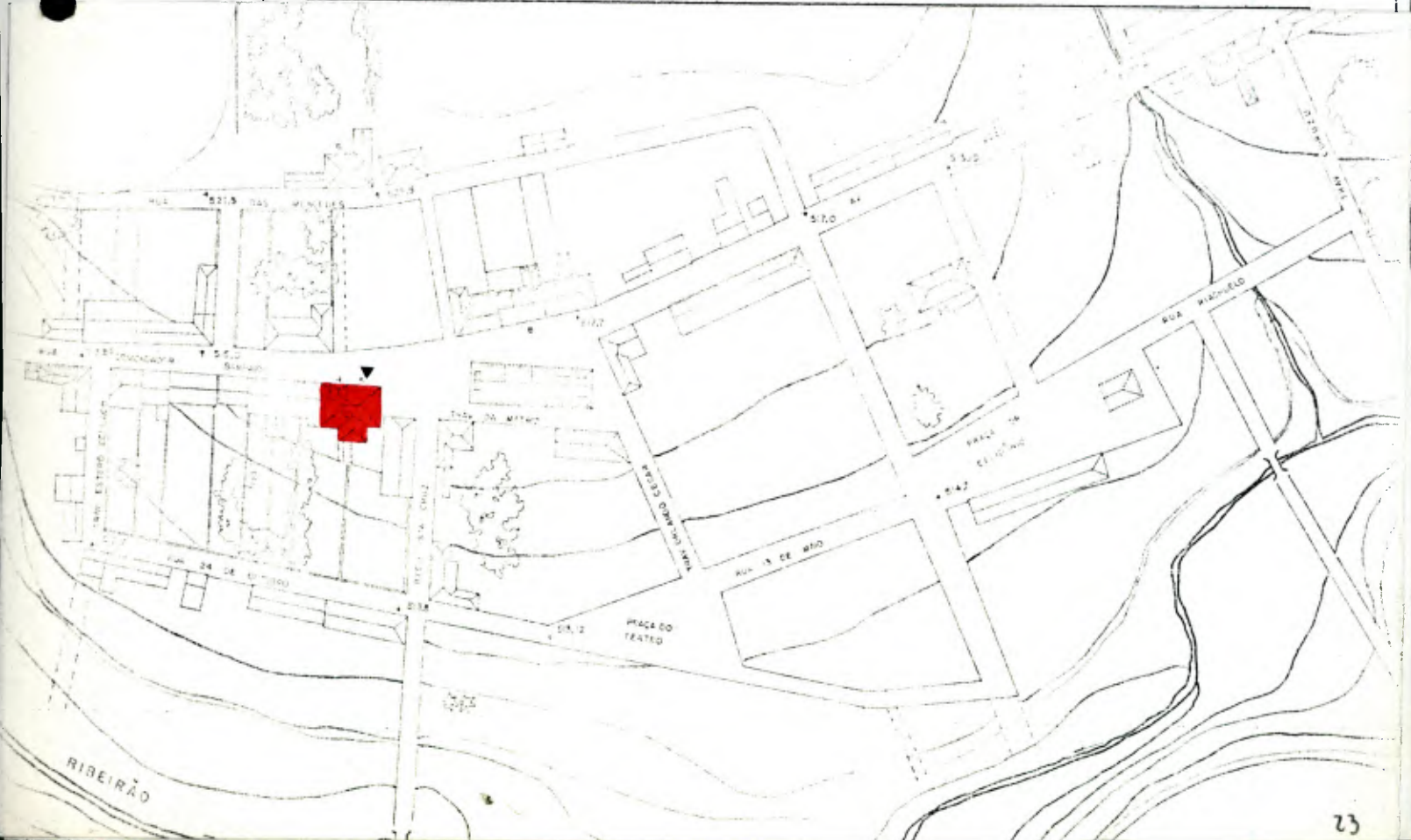
Documentação existente:

"LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO"  
ARQ. MASSAYOSHI KAMIMURA E EQUIPE ARQUIVO CONDEPHAAT

Hemeroteca CONDEPHAAT - FOTO GENTIL MARCONDES (ACIMA)

Observações: ESTE SOBRADO ESTÁ ORGANICAMENTE LIGADO AO SOBRADO AO LADO E EXIGIU A MODIFICAÇÃO DA PLANTA DE COBERTURA DESTE ÚLTIMO. DAI A SUA IMPORTÂNCIA COMO ELEMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO E HARMÔNIA DO CONJUNTO. NECESSITANDO RECONSTITUIR SUAS ENVASADURAS ORIGINAIS, PARA QUE O CONJUNTO GANHE MAIOR DESTAQUE.

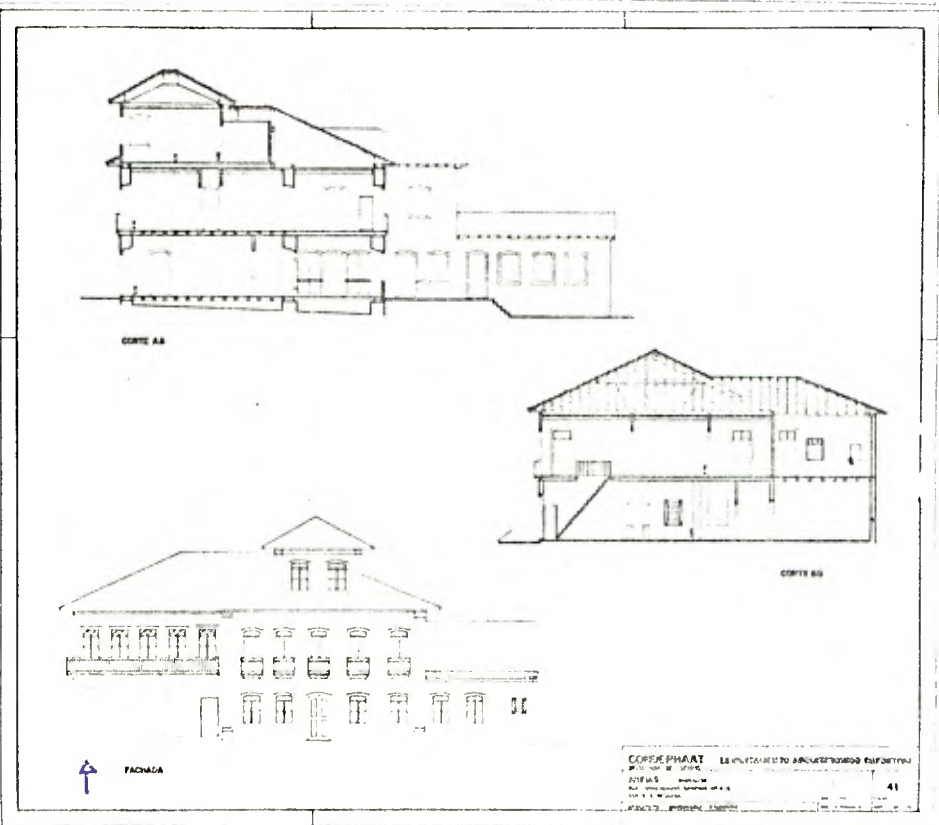
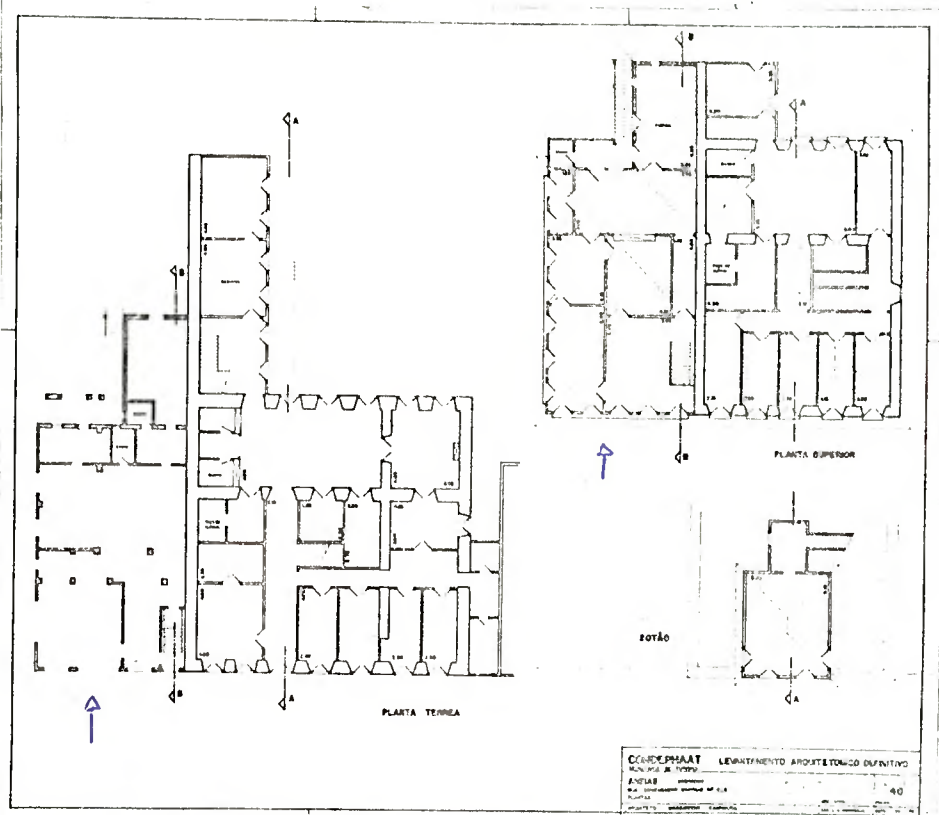
Planta de situação:





22

Identificação gráfica: \_\_\_\_\_



Elaborado por: JENNER FLEMING LUI

Verificado por: GISELDA VISCONTI

data: \_\_\_\_\_

Fotografado por: JOSE SAIA NETO / GENTIL MARCONDES

data: \_\_\_\_\_

Desenho: MASSAKOSHI KAMIMURA E EQUIPE

data: \_\_\_\_\_

23  
**ÁVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: RUA COMENDADOR SAMPAIO Nº 5

LOCAL: MUNICÍPIO DE AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: ( 0 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 0 ) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

24  
**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: R. COMENDADOR SAMPAIO Nº 5

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	<del>-10</del>	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	<del>-10</del>	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	<del>-10</del>	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	<del>-20</del>	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 60 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (60) = 40

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

25

OBRA: RUA COMENDADOR SAMPAIO Nº 5

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	<del>-10</del>	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PIS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	<del>-10</del>	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
PIS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: ( 100 )

SUB-TOTAL: ( 20 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 20 ) = 80

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 80 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

26

OBRA: RUA COMENDADOR SAMPAIO N.º 6

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA

N.º

SUB-ÍTEMS	N.º DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	<del>0</del>	
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	<del>0</del>	
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E ANEXAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : ( 0 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 0 ) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 100 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

28

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT.º 21699/81 (a).....

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da casa do Capitão Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e casa nº 5 Araras:

A Historiadora Heloisa  
preparou resenha  
histórica.  
M. Visconti  
30-11-81

Sra. Duetora Técnica,  
Segue informação conforme  
pedido acima.

13/2/81  
Helena



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

29

do Proc. CONDEPHAAT nº 21700/81 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa nº 6 da Rua das Mercês município de Areias.

## Areias

A região do Vale do Paraíba, com o retorno dos paulistas das zonas mineradoras nas primeiras décadas do século XVIII, recebeu um razoável fluxo de antigos mineradores que buscavam terras para se fixarem como agricultores e comerciantes. Nessa época, diversos povoados como São José dos Campos, Cunha, Aparecida, Caçapava, São Luis do Paraitinga, Guaratinguetá, constituíam-se em freguesias e vilas.

Na segunda metade do Setecentos falava-se do "caminho novo" que havia sido aberto ligando Minas e São Paulo ao Rio de Janeiro, exclusivamente para viajantes e tropas de comércio. Inúmeras povoações formaram-se e outras receberam impulso no último quartel do século XVIII na região valeparai-bana, devido a incursão dos paulistas e também dos moradores de várias áreas de Minas Gerais, repelidos pelo declínio da mineração.

A atual cidade de Areias teve seu povoamento iniciado em 1770, com o nome de Santana do Paraiba Nova, com sua economia baseada na agricultura e voltada para o abastecimento da região. Em 1816 é elevada à categoria de vila com o nome de São Miguel das Areias, uma das primeiras regiões onde se desenvolveu a plantio do café, produto responsável pela sua grande riqueza até parte da segunda metade do Oitocentos

é nesse período que surgem na cidade as grandes construções residenciais e comerciais, erguidas pelos fazendeiros de café, época em que também houve preocupação com a melhoria



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

30

Folha de informação rubricada sob n.º.....  
do..... n.º...../..... (a).....

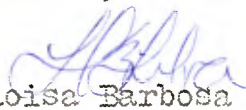
Interessado

Assunto

da infra-estrutura urbana, com a cultura e a educação. Grande parte desses elementos sobrevivem até hoje à ação do tempo e do homem.

No final do século XIX, com o abandono das culturas de café, toda a região entrou em decadência e Areias estagnou como as demais cidades. Entretanto, existe ali um patrimônio histórico valioso a ser preservado, um conjunto harmonioso composto do antigo traçado urbano, de praças e prédios que somente como tal, possui valor.

SECR aos, 13 de janeiro de 1982

  
Heloisa Barbosa da Silva  
historiógrafa

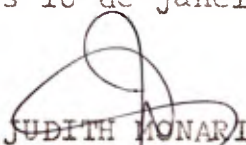
À Direção da SE  
Para continuidade dos  
trabalhos, solicita nos  
ofícios os interessados da  
abertura do processo de tombamento  
M. Wilson  
15-1-82



senhor Diretor da Secretaria Executiva

Tendo em vista os termos do despacho de fls.30, elaboramos os ofícios anexos à contracapa, os quais submetemos à apreciação de Vossa senhoria.

AT/SE, aos 18 de janeiro de 1982

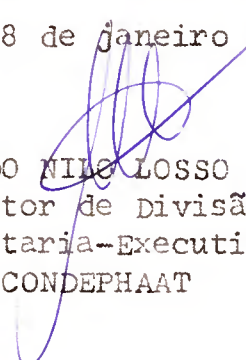
  
JUDITH MONARI  
Assistente Técnico

JM/scc

1- De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se cópia ao processo.

2- Encaminhem-se os autos ao STCR para e laborar parecer relativo ao Tombamento.

SE, aos 18 de janeiro de 1982

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/scc

Segue uu, juntado nesta data, o documento 3 rubricado sob n.º 31/32  
folha... de informação

S.P. em 19 de 01 de 1982

(a) 



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 18 de janeiro de 1982

Ofício SE-32/82  
P.Condephaat 21.699/81

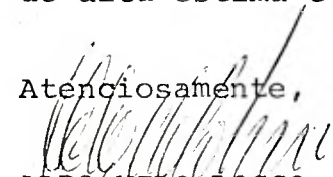
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº21.699/81 para estudo de Tombamento da Casa do Capitão-Mor, à Rua Comendador Sampaio nº4 (atualmente nº15) de propriedade da Prefeitura Municipal.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado preço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. ODAIR FERREIRA GOUVÊA

DD. Delegado da Polícia Civil de Areias

Praça Manuel Silva, nº50

AREIAS - SP

CEP 12.820

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 18 de janeiro de 1982

Ofício SE-33/82  
P.Condephaat 21.699/81

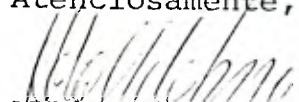
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº21.699/81 para estudo de Tombamento da Casa do Capitão-Mor, à Rua Comendador Sampaio nº4, ( atualmente nº 15), de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
DD. Prefeito Municipal de  
AREIAS - SP  
CEP 12.820

JM/scc



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 33  
do Proc. CONDEPHAAT nº 21699/81 (a)

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa nº 5 da mesma rua citada - Areias

*Arq. Raphael Gendler  
para verificar instrução  
do processo e elaborar  
parecer. W. Vicentini  
20-1-82*

Senhora Diretora Técnica

O edifício de que trata o presente processo é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX remanescentes em nosso Estado e como tal merecedor por parte deste CONDEPHAAT de cuidados preservacionistas em caráter prioritário.

A instrução do presente processo deverá a nosso ver incluir posteriormente um plano regulador de valorização do núcleo urbano da cidade, medida que consideramos imprescindível para a eficácia do tombamento deste exemplar.

STCR aos 20 de janeiro de 1982

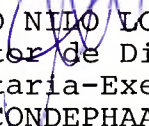
*Raphael Gendler*  
Raphael Gendler  
Agente do Serviço Civil

*A. Diretor da SE  
Solicitamos submeter a apreciação  
do Sr. Presidente a informação acima.  
W. Vicentini  
22-1-82*

Senhor Presidente do Conselho

Submetemos à apreciação de Vossa  
Excelência o presente expediente, devidamente ins-  
truído pelo STCR.

SE, aos 22 de janeiro de 1982

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

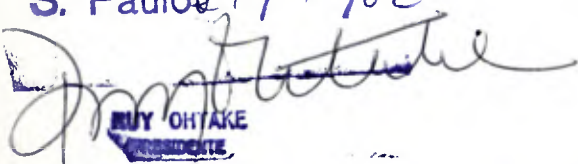
JM/scc

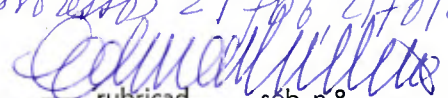
Ao Sr. Conselheiro

Edmundo Kneer de Buelo

para relatar

S. Paulo 27/01/82

  
RUI OHJAKE  
PRESIDENTE

De acordo com o parecer do Agente de Serviço Civil  
Raphael Gaudier, inclusive no que se refere a  
um "plano regulador de valorização" votado pelo  
Conselho, juntamente com os processos 21700, 21701 e  
21702. São Paulo 27 de Janeiro 82 

Segue ..... junta..... nesta data, documento ..... rubricad..... sob n.º .....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 34  
do P. CONDEPHAAT n.º 21699 / 81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à Rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa de nº 5 da mesma Rua citada - AREIAS.

## SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

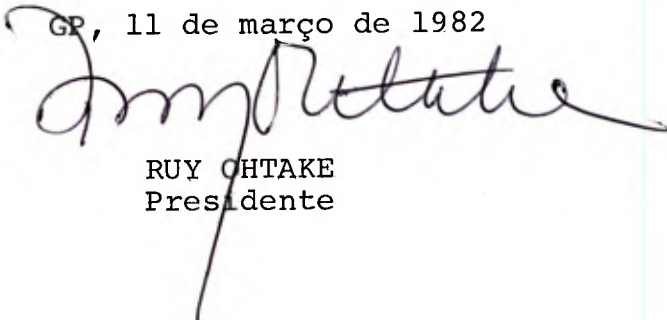
ATA Nº 500 - Sessão de 17/02/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade, o parecer do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, propondo o tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à Rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa de nº 5 da mesma rua, recomendando-se o início imediato do estudo de um plano global para aquele Município.

À SE para:

1. Oficiar aos interessados.
2. Elaborar Resolução de Tombamento a ser submetida ao Senhor Secretário.

GP, 11 de março de 1982

  
RUY OHTAKE  
Presidente

Sr. Diretor da SE

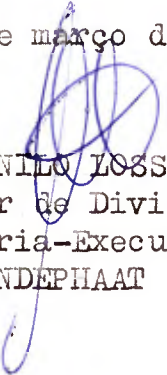
À vista dos termos da Síntese de fls.34, elaboramos os ofícios anexos, os quais submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

AT/SE., 23 de março de 1982.

  
JUDITH MONARI  
Assistente Técnico

- 1 - De acordo. Expedir os ofícios juntando-se cópias ao processo.
- 2 - Encaminhem-se os autos ao STCR para elaborar a respectiva Resolução de Tombamento.

SE., 23 de março de 1982.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue ..... , juntad..... nesta data, <sup>documento</sup>..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

35

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-124/82  
P.Condephaat nº 21.699/81


Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, A ta nº 500 propôs o Tombamento da Casa do Capitão-Mor, à rua Comendador Sampaio nº 4 (atual nº 15) de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NELO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
CÁSSIO COUTINHO CUNHA  
DD. Prefeito Municipal de  
AREIAS - SP

CEP-12.820

100.000 - IV-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

JM/mi





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-125/82  
P.Condephaat nº 21.699/81

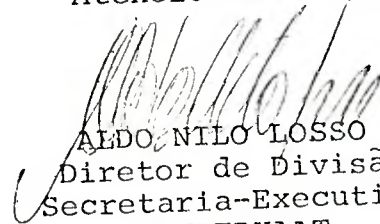
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, A ta nº 500 propôs o Tombamento da Casa do Capitão-Mor, à rua Comendador Sampaio nº 4 (atual nº 15) de propriedade da Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

DR. ODAIR FERREIRA GOUVÊA

DD. Delegado da Polícia Civil de Areias

Praça Manuel Silva, 50

AREIAS - SP

CEP-12.820

JM/mi

100.000 - IV-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 37  
do Proc. CONDEPHAAT 21699/81 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à Rua Comendador Sampaio nº 4 e da Casa nº 5 da mesma rua citada - Areias.

Arg. Raphael de Oliveira  
perfecciona as soluções de  
Tombamento.

Ulysses

26-3-82

Senhor Diretor Técnico.

Dando cumprimento  
ao despacho supra  
anexamos a minuta  
de Resolução de Tombamento  
das ~~edifícios~~ <sup>casas</sup>  
de que trata o presente  
processo.

STAR, 06/4/82

Regina Mendes  
Agente Serviço Civil

A. Direti da SE

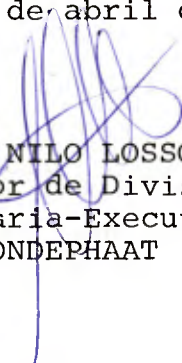
Encaminha nos autos a contra-  
capa, minuta de Resolução de  
Tombamento

W. Vixent  
7-11-82

Sr. Presidente do E.Colegiado

Submeto à apreciação de V.Exa. a anexa  
Resolução de Tombamento relativa à Casa do Capitão-  
mor nº 4 e a casa nº 5, ambas localizadas à rua Co-  
mandador Sampaio na cidade de Areias.

SE., 07 de abril de 1982.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

De acordo, encaminhe-se o  
presente para apreciação do Sr. Secretário  
da Pasta.

  
RUY ORIA  
PRESIDENTE

Segue ..... juntada ..... nesta data, 12/4/82 documento rubricado sob n.º 38

folha de informação

São Paulo em 13 de abril de 1982

(a) dasar



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~384~~ / 1981  
do Proc. Condephaat n.º 21699 / 1981 (a)

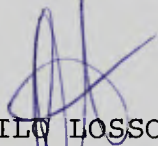
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa nº 5 da mesma rua citada - AREIAS.

Sr. Chefe de Gabinete

Solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar à elevada apreciação do Sr. Secretário da Pasta os presentes autos, com a anexa Resolução de Tombamento da Casa do Capitão-mor, situada à rua Comendador Sampaio, nº 4 e a Casa nº 5 da mesma rua, na cidade de Areias, para assinatura, se assim o desejar.

SE., 13 de abril de 1982.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue m, juntados nesta data, documentos rubricados sob n.º 39 a 42  
folhas de informação

São Paulo em 26 de Maio de 1982

(a) Maria Teresa Romeu



39  
292  
MAI 1982

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 11 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como monumentos de interesse histórico-arquitetônico, a denominada CASA DO CAPITÃO-MOR, SITUADA à RUA COMENDADOR SAMPAIO, Nº 4 e a CASA Nº 5 DA MESMA RUA, na cidade de Areias, formando um edifício que é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*[Handwritten signature]*  
Jair Antonio Costa

SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA  
10 MAI 1982  
*Virginia*

40  
~~30~~

DIÁRIO OFICIAL DE 21/MAIO/1982

Resolução 39, de 11-5-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, no termos do artigo 1.º de Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Ficam tombados como monumentos de interesse histórico-arquitetónico, a denominada Casa do Capitão-Mor, situada à Rua Comendador Sampaio, 4 e a Casa 5 da mesma Rua, na cidade de Areias, formando um edifício que é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Património Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 25 de maio de 1982.

Ofício SE-405/82  
Proc. Condephaat nº 21.699/81

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Casa do Capitão-Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e a Casa nº 5 da mesma rua, nessa cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Giselda Visconti*

GISELDA VISCONTI  
Diretora da Secretaria-Executiva  
do CONDEPHAAT-Substituta

Senhor  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
DD. Prefeito Municipal de  
AREIAS - SP  
CEP - 12.820

JM/mi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
- CONDEPHAAT -  
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

42  
[Handwritten signature]

São Paulo, 25 de maio de 1982.

Ofício SE-406/82  
Proc. Condephaat nº 21.699/82

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Casa do Capitão-Mor, situada à rua Comendador Sampaio nº 4 e a Casa nº 5 da mesma rua, nessa cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Giselda Visconti]

GISELDA VISCONTI  
Diretora da Secretaria-Executiva  
do CONDEPHAAT-Substituta

Senhor  
DR. ODAIR FERREIRA GOUVÊA  
DD. Delegado da Polícia Civil  
Praça Manuel Silva, nº 50  
AREIAS - SP  
CEP - 12.820

JM/mi

A STA (Da. Dilma Nassif)

Para inscrição do bem em questão  
no Livro do Tombo respectivo.

SE., 26 de maio de 1982.



GISELDA VISCONTI  
Diretora da Secretaria-Executiva  
do CONDEPHAAT-Substituta

JM/mi

De juve fs 43 IV.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *1843*  
do P. CONDEPHAAT n.º 21699/1981 (a) *DV*

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da Casa do Capitão Mór, situada à Rua Comendador Sampaio nº 4 e da casa nº 5 da mesma rua cidade - AREIAS.

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 42-verso, foi inscrito na data de 7/6/82, o bem em questão no Livro do Tombo Histórico - nº 1, sob nº 177, página 41.

São Paulo, 8 de junho de 1.982

*Dilma Nassif*  
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

Arquive-se na S.T.A.

SE., 08 de junho de 1982.

*Celso Marchi*  
CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue m, juntada nesta data, documento rubricado sob n.º 44  
folha de informação

São Paulo em 21 de 02 de 1986

(a) SA - Protocolo Condolphost  
Suzana

f. 44  
Su



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Estado de São Paulo

Administração: Nelson Luiz da Silva

Areias, 18 de dezembro de 1985.

Ofício nº 110/85

SENHOR DIRETOR:-

Cumprimentando-o vimos a presença de VOSSA SENHORIA, para solicitar vossa valiosa atenção para o estado físico de uma das obras arquitetônicas mais antiga de nosso município, que é o prédio do nosso histórico hotel.

Trata-se de uma obra arquitetônica que remonta do final do século XVIII, tombada pelo CONDEPHAAT, cujo estado de de pauperização avançado poderá provocar como decorrer do tempo, a sua impraticável recuperação.

Esta obra tem sido largamente utilizada nos Cartões de mensagens Natalinas, tendo em vista a sua riquíssima facha da arquitetônica colonial.

Como se vê, trata-se de uma relíquia arquitetônica que não pode ser esquecida.

O que é profundamente lamentável, é que desde o seu tombamento o qual ocorreu através da Resolução 37, de 11 de maio de 1982, até hoje, nada absolutamente nada foi feito no sentido de sua preservação, que é de interesse histórico e de seu órgão tombador

Isto posto, é este para requerer a VOSSA SENHORIA, se digne mandar urgentemente proceder a RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO / que é o Cartão de Visitas de Areias.

Certo de vossa atenção para com essa obra que / urge imediatos reparos, aproveitamos do ensejo para apresentar nossos votos de estima e incondicional apreço.

*Nelson Luiz da Silva*  
NELSON LUIZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

A SUA SENHORIA, SENHOR  
DR. CELSO MARCHI  
DD. Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - Capital

*Assessor  
Rafael Gentil  
seu parceiro  
STCR  
para vobas providências*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 45  
do Proc. Condephoc N.º 21699/1981 Reg

Interessado:

Assunto:

Senhor Diretor Técnico -

Em cumprimento à primeira parte do despacho da Presidência à fl. anterior (44) tenho a informar que o parecer solicitado, de avaliação do bem cultural em pauta, encontra-se no presente processo à fl. 33 permanecendo válido e atualmente

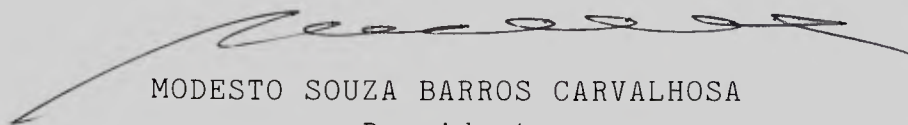
Assim sendo, e tendo em vista os termos do ofício n.º 110/85 da reg. anterior sugiro o envio do presente processo à autoridade Silvano Bahia deste STCR, que está familiarizado e tratando do presente caso, para cumprimento da segunda parte do despacho

→ continuada  
da Presidência.

CONDEPHAAT, 21/02/86 -  
Aty. Raphael Drolley  
Agente do Serviço Arq -

Ao STCR para providências cabíveis.

P.CONDEPHAAT, 21 de fevereiro de 1986



MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

Segue....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º .....  
folha... de informação

..... em ..... de..... de 19.....

(a).....





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

466

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

A auq. Silvano  
Solicito vistoria nos imóveis  
a Praça 9 de julho, 136  
e a Rua Comendador Sampaio  
nº 15, no município de  
Arliás, para avaliar o estado  
de conservação dos edifícios  
bem como definir as provi-  
dências visando a sua restaura-  
ção.

03/05/85

(Mariano)

Ao ARQ. MARCOS OSELLO

Foram realizadas vistorias nos referidos imóveis, constatando-se, preliminarmente, problemas de vazamento na cobertura, ataque de térmitas e problemas de deterioração da estrutura em pontos localizados, em ambos os prédios.

De acordo com entendimentos anteriores havidos com o Arq. Marcos Carrilho, ~~##~~ a presente solicitação seria atendida após cumprimento de compromissos relativos a outros trabalhos em andamento.

Considerando, no entanto, recente estruturação deste Serviço Técnico para formação de equipe para trabalhar especificamente com projetos e obras, encaminhamos o presente, conforme autos anteriores.

Sem mais,

9TCR, 5 de setembro de 1986

Silvana Balua

SR. DIRETOR DO STCR

TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE  
NOVAS OBRAS NOS ORÇAMENTOS DE 1987 E NO DE 1988  
EXCERTEANDO P/ O FIM CABIVEL

S. PAULO, 11 DE JUNHO DE 1987

Segue ..... , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPILAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

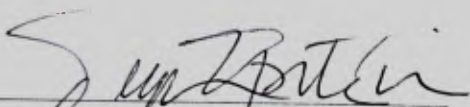
À Diretoria Técnica.


Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1993, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

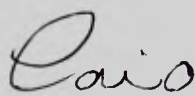
Bem tombado: CASA DO CAPITÃO-MOR E CASA VIZINHA

Processo de Tombamento nº: 21633/81 - ARLEIA

STCR, 22 de junho de 1999.

  
arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
hist. Edna H. M. Kamide

  
Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

48

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CASA DO CAPITÃO-MOR E CASA VIZINHA Proc. de Tomb.: 21693 / 81 Res.: 33 11/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de 1987 a serem anexadas ao processo de tombamento.



Do Processo CONDEPHAAT	Número 47.085	Ano 03	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Ass.: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2007  
ATA Nº 1418

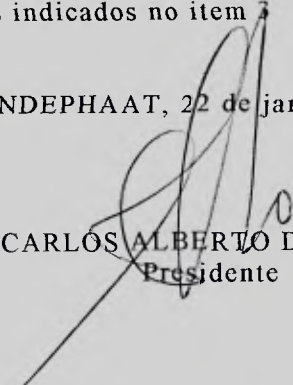
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por maioria de votos, o parecer do Conselheiro Relator, que não vê óbice na regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias, desde que cumpridas as seguintes exigências:

1. Fixar documentalmente o compromisso da Prefeitura Municipal de Areias, demolindo e desobstruindo as construções espúrias citadas, hoje na mesma quadra do bem tombado;
2. Fixar condições e diretrizes para a aprovação da regularização, quais sejam:
  - a retirada imediata da marquise, nos termos dos pareceres;
  - a substituição das telhas, nos termos dos pareceres;
  - pela manutenção do 3º pavimento, condicionando o retorno da edificação aos termos da nova regulamentação proposta, no caso de nova reforma que exceda aos procedimentos de conservação e reparos.
3. Estudar, através dos processos de tombamento dos bens em Areias, a regulamentação de área envoltória, visando nova Resolução, abrindo-se estudo de tombamento de outros bens identificados como de interesse cultural.

1. Elaborar e encaminhar ofício à Prefeitura Municipal de Areias

2. Apensar-se os processos nºs 21.720/81, 21.699/81, <sup>202/81</sup> 217/81 e <sup>21301/81</sup> 21.700/81, juntando cópia da presente síntese e encaminhando os autos ao Setor Técnico para início dos estudos indicados no item

GP/CONDEPHAAT, 22 de janeiro de 2007.

  
CARLOS ALBERTO DÊGELO  
Presidente

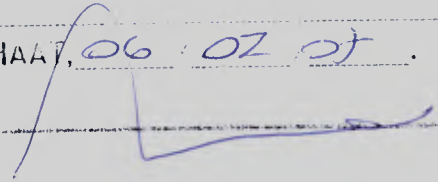
NESTA DATA AP. NSCU - SE N.º 21699/87  
DE AP. N.º 03-SE 0

21700/87  
21701/87  
AO PROFESSOR de N.º 21702/87 Fazenda-se  
E0 7085/83

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminho da a 0 TÉCNICO

CONDEPHAAT, 06 02 87.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do Processo CONDEPHAAT	Número 47.085	Ano 03	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita aprovação de projeto para regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 106 – Centro – Areias.

Ao NAA/PT para desapensar do processo 47.085/03 os processos nºs 21.699/81, 21.700/81, 21.701/81 e 21.702/81.

Condephaat, 04 de Junho de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
 ADILSON AVANSI DE ABREU  
 PRESIDENTE

/jcc.

CONDEPHAAT

Em: 05 de 02  
 Rec: 521807  
 Horas: 14.02

NESTA DATA ~~AP. NSCU-SE~~ N.º 21699/81  
 DE AP. N.º 0 OU-SE  
 21300/81  
 21301/81  
 AOS ~~05/05/82~~ de N.º 21302/81 Fazendo-se  
 DOS 43085/83  
 às devidas anotações nos Filhos Respectivos.  
 Encaminho os no GT  
 CONDEPHAAT, 05/06/82.

SENHOR ~~PROFESSOR~~,  
 ATENÇÃO A LO-  
 LIZIAD, EULIENEUVOS OS AUTOS  
 VTA O QUE MTD LOBEL.  
 CONDEPHAAT/ATA/PT/05/06/82.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

51

Do Processo CONDEPHAAT	Número 21.699/1981	Ano 2007	Rubrica
---------------------------	-----------------------	-------------	---------

INT.: **CONDEPHAAT**

ASS.: Estudo de Tombamento da Casa do capitão Mor, situada a Rua Comendador Sampaio nº s 04 e 05.

Ao NAA/CD para "ARQUIVAR".

Condephaat, 11 de junho de 2007.

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
PRESIDENTE



/ceao.

51

PROCESSO N.º 21699/81

CONDEPHAAT

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
17/01/02	Centro de Documentação		
06/06/07	GY		
11/06/07	NAA/PT	